

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
EDITAL N. 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024
SEGUNDA OPORTUNIDADE - AMRIGS**

A **Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (COREME-FHGV)**, de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna pública por meio deste edital, a adesão ao **EDITAL Nº 01/2024 – EDITAL DE ORIENTAÇÕES DA SEGUNDA OPORTUNIDADE da PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 02/2023** visando a seleção de candidatos a vaga nova em PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV).

1 DAS VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO MEC	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
1094/2023	MEDICINA INTENSIVA	1	3 anos

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar das vagas em Segunda Oportunidade os candidatos deverão se inscrever no período de **16/02/2024 a 23/02/2024**, conforme Cronograma de Execução disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, atendendo às orientações e exigências, inclusive efetuando pagamento se for o caso.

2.2 Na Segunda Oportunidade os candidatos que não foram matriculados/convocados às vagas imediatas nas instituições escolhidas no momento da inscrição à Prova AMRIGS terão a opção de concorrer à vaga oferecida neste Edital.

2.3 O candidato que se inscreveu em Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva em outra instituição ou em programa diferente de Medicina Intensiva, mas que tenha o mesmo pré-requisito (componentes da prova) poderá concorrer à vaga oferecida neste edital.

2.4 Somente terá direito a participar desta seleção em Segunda Oportunidade os candidatos que tenham sido presentes na Prova Teórico-Objetiva da AMRIGS.

3 DA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção de candidatos para a vaga ofertada neste Edital compreenderá etapa única composta pela nota da Prova Teórico-Objetiva da AMRIGS **com peso 100%**.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A classificação dos candidatos em Segunda Oportunidade será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Teórico-Objetiva realizada pela AMRIGS.

4.2 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato mais velho;
- b) sorteio público.



4.3 A divulgação da Lista de Classificação das Vagas em Segunda Oportunidade será realizada pela AMRIGS, no site www.amrigs.org.br, no dia **29 de fevereiro de 2024**, de acordo com cronograma divulgado.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1 A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas publicará no dia **01 de março de 2023** no site www.fhgv.com.br (em Instituto de Ensino e Pesquisa/Editais) o edital final definitivo e convocação do candidato classificado em 1º lugar para confirmação do interesse pela vaga.

5.2 O candidato classificado em 1º lugar que não confirme o interesse pela vaga enviando os documentos obrigatórios até **as 17h do dia 03/03/2024** pelo e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Documentos Obrigatórios 2ª Oportunidade – Nome do Candidato**" será considerado desistente.

5.3 No caso da desistência do candidato classificado em 1º lugar serão convocados os candidatos suplentes em ordem de classificação **a partir de 04/03/2024**.

5.4 Os candidatos suplentes terão 24 horas a partir da convocação para manifestar interesse na vaga com o envio dos documentos obrigatórios para o e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Documentos Obrigatórios 2ª Oportunidade – Nome do Candidato**".

5.5 A entrega dos documentos originais deverá ser realizada fisicamente pelo próprio candidato ou através de procuração simples, seja o primeiro classificado ou suplentes, **num prazo de 3 dias úteis** após a data do envio por meio eletrônico no seguinte endereço:

- Endereço: Rua Alegrete, nº 145 – Dihel – Sapucaia do Sul/RS
- Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
- Local: Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP

5.6 Após a entrega dos documentos, a efetivação da matrícula será realizada no Sistema Informatizado do Ministério da Educação pela COREME-FHGV conforme prazo regulamentar.

5.7 Depois de ter sua matrícula efetivada no Sistema do MEC, o candidato somente poderá se matricular em outro programa, de outra Instituição se formalizar a desistência da vaga junto à COREME-FHGV até o prazo de 15 de março de 2024.

6 DO CRONOGRAMA

2ª OPORTUNIDADE	DATA
Período de inscrições	16/02 a 23/02/2024
Homologação de Inscrições em 2º Oportunidade pela AMRIGS	27/02/2024
Divulgação da Lista de Classificação das Vagas em 2º Oportunidade pela AMRIGS	29/02/2024
Divulgação do resultado final definitivo e convocação do candidato classificado em 1º lugar no endereço www.fhgv.com.br	01/03/2024 (até 17h)
Prazo de confirmação de interesse na vaga e envio de documentos obrigatórios pelo candidato classificado em 1º lugar	03/03/2024 (até 23h59)
Abertura da chamada dos candidatos suplentes	04/03/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES dos Programas de Residência Médica	Dia seguinte a matrícula
Prazo final para matrícula no sistema SISCNRM	31/03/2024



7 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O INGRESSO

7.1 Para a matrícula nos Programas de Residência Médica da FHGV, aos candidatos aprovados no processo seletivo, fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina ou estar em processo de formação em medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual foi convocado.

7.2 Em caso de candidato estrangeiro será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e do Registro Profissional em um Conselho Regional de Medicina do Brasil.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A veracidade dos dados e documentos apresentados, bem como o atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

8.2 Pela participação no Programa de Residência Médica, o(a) Médico(a) residente receberá a título de Bolsa o valor mensal de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). O valor da bolsa assegurada ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, a ser pago até o 5º dia útil seguinte ao mês vencido, pagamento esse sob a responsabilidade da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

8.3 Todos os Programas de Residência Médica da FHGV iniciarão as atividades no dia **01 de março de 2024**. A conclusão do ano letivo será o último dia do mês de fevereiro do último ano de cada Programa, conforme legislação vigente.

8.4 No caso de candidatos convocados ao serviço militar **obrigatório**, após efetuar a sua matrícula, poderão requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente, não se aplicando para outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou serviço voluntário (Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022).

8.5 Para este processo seletivo não haverá reservas de vagas no âmbito das ações afirmativas.

8.6 Os casos omissos serão analisados e tratados pela Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - COREME-FHGV.

Pedro Lopes Ritter (CRM/RS 32057)
Coordenador da Comissão de Residência Médica
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas